LEI Nº 1.992, DE 29 DE MAIO DE 2001.

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DE SÃO FRANCISCO E CDL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação do Comércio, Indústria e Agropecuária de São Francisco e com a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Francisco visando a implantação do Município do Programa de Emprego e Renda – PRODER.

Art. 2º - Para fazer face a despesa com o convênio mencionado no art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL